

PORTARIA N°384/2023/GBSES

“Institui Grupo de Trabalho, no âmbito do Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, com a finalidade de implementar as ações de elaboração das demandas do Hospital Central de Alta Complexidade para fortalecer a Rede de Atenção à Saúde do Sistema Público de Mato Grosso.”

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o Contrato nº 232/2022/SES/MT, Inexigibilidade nº 016/2022/SES, SES-PRO-2022/41003, cujo objeto a “contratação de serviço de consultoria a ser realizado no Hospital Central de Alta Complexidade para fortalecer a Rede de Atenção à Saúde Pública de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, deverá garantir que o projeto tenha condições necessárias para o sucesso de sua implementação.

RESOLVE:

Art. I - Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, com a finalidade de implementação as ações de elaboração das demandas do Hospital Central de Alta Complexidade para fortalecer a Rede de Atenção à Saúde Pública de Mato Grosso.

Art. II - Compete ao Grupo de Trabalho a elaboração e execução dos Termos de Referências relativos a Equipamentos, Mobiliários e demais especificações, bem como a responsabilidade de articulação entre as áreas da secretaria e a consultoria, objeto desse contrato, para o pleno desenvolvimento dos trabalhos.

Art. III - O Grupo de Trabalho, deverá apresentar cronograma da execução dos trabalhos semanalmente ao Gabinete do Secretário de Estado de Saúde.

Art. IV - Designar os servidores abaixo relacionados com **dedicação exclusiva** para exercer as referidas funções, exceto os Secretário Adjuntos:

SERVIDORES	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
------------	-----------	---------

Caroline Campos Dobes Conturbia Neves	136464	Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar
Núbia Santana do Nascimento Oliveira	94412	
Danielle Aparecida Ribeiro da Costa Leite	104164	
Luciana Lopes Castanha Souto	117021	
André Gratidiano Amancio Figueiredo Dorileo de Siqueira	308816	Gabinete do Secretário Adjunto de Infraestrutura e Tecnologia da Informação
Elton Carvalho da Silva Filho	281661	Gabinete do Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos
Vitória Cristina Correia Garcia	305059	
Anderson Henrique da Silva Martins	291215	
Kelluby de Oliveira Silva	281646	Gabinete Adjunto Executivo de Saúde
Jaqueline Paula de Pinho	291194	Gabinete do Secretário de Estado de Saúde

Art. V - O Grupo de Trabalho deverá concluir os trabalhos, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. VI - Os servidores que compõe o Grupo de Trabalho durante o período de execução estarão ligados diretamente ao Gabinete do Secretário de Estado de Saúde.

Art. VII - A coordenação do Grupo de Trabalho será feita pelo Assessoria do Gabinete do Secretário de Estado de Saúde.

Art. VIII - As funções dos representantes do Grupo de Trabalho não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. IX - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2023.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

